



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

## LEI Nº 744/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024, BEM COMO RETIFICAR O NÚMERO DA PORTARIA DA RECEITA CORRENTE DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 740 DE 04 DE JULHO DE 2024”.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de Maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>07.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0013.2.014</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE</b>		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CRED. ESPECIAL
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo - xx.xxx.xxxx	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS (R\$)</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		





# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

2422.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		
2441.99.00.00	Outras Transf. Recursos Estado Resolução SS nº 157 (04.07.2024)	02 Estado	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DO EXCESSO</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$.3.250.00,00 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.06.03</b>	<b>ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>		
<b>12.365.0008.2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.1.90.11.00	71	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 02.261.0000	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00	73	Material de Consumo - 02.262.0000	R\$ 134.190,00
<b>02.06.05</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		
<b>12.361.0010.2.011</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.1.90.11.00	85	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Vínculo: 02.261.0000 ..... R\$ 1.550.960,00 - Vínculo: 02.262.0000 ..... R\$ 270.000,00	R\$ 1.820.960,00
3.3.90.30.00	88	Material de Consumo - 02.262.0000	R\$ 521.850,00
3.3.90.39.00	89	Outros Serviços Terceiros PJ - 02.262.0000	R\$ 463.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>07.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0013.2.078</b>	<b>ASSESSORIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO ENFERMAGEM</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.1.90.11.00	234	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 05.370.0000	R\$ 30.000,00
<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>		
<b>04.122.0027.2.034</b>	<b>MANUTENÇÃO - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.1.90.11.00	200	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 01.110.0000	R\$ 225.000,00
<b>02.12.02</b>	<b>CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL</b>		
<b>06.182.0030.2.044</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.1.90.11.00	208	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 01.110.0000	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)</b>			<b>R\$ 3.250.000,00</b>

**Art. 5º** Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** no valor total de R\$.2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de receitas:





# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

	Excesso de Arrecadação	Fonte Recurso	Valor
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
1.700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1714.50.01.00	Transf. Salário-Educação (FUNDEB)	01 Tesouro	R\$ 2.100.000,00
<b>VALOR TOTAL DO EXCESSO</b>			<b>R\$ 2.100.000,00</b>

b) **ANULAÇÃO PARCIAL:** no valor total de R\$.1.150.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.06.03</b>	<b>ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>		
<b>12.365.0008.2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENSINO INFANTIL</b>		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.1.90.13.00	72	Obrigações Patronais - 02.261.0000	R\$ 295.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		
<b>12.361.0010.2.011</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.1.90.13.00	86	Obrigações Patronais - 02.261.0000	R\$ 570.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>VIAS PÚBLICAS</b>		
<b>15.451.0022.2.029</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS</b>		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.39.00	168	Outros Serviços Terceiros PJ - 01.110.0000	R\$ 225.000,00
<b>02.11.05</b>	<b>ESTRADAS MUNICIPAIS</b>		
<b>26.782.0026.2.033</b>	<b>MANUTENÇÃO - ESTRADAS MUNICIPAIS</b>		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.1.90.11.00	193	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 01.110.0000	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	194	Obrigações Patronais - 01.110.0000	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)</b>			<b>R\$ 1.150.000,00</b>

**Art. 6º** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** e **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 7º** A tabela do artigo nº 3 da Lei nº 740/2024, onde lê-se "Port. 3505" leia-se "Port. 3595", passa a vigorar da seguinte forma:

	Excesso de Arrecadação	Fonte Recurso	Valor
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
2441.99.00.00	Outras Transf. Recursos Estado	02 Estado	R\$ 418.333,38
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
1700.00.00	Transferências Correntes		



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

1719.99.00.00	Outras Transf. Rec. União Port. 3595 - Proc: 25000.087839/2024-51 Port. 4492 - Proc: 25000.093193/2024-41 Port. 4492 - Proc: 25000.093193/2024-41 Port. 4492 - Proc: 25000.093193/2024-41	05 União	R\$ 1.242.429,00 R\$ 1.900.000,00 R\$ 1.981,00 R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DO EXCESSO			R\$ 2.870.314,38

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 DE JULHO DE 2.024.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
*Prefeito Municipal*